



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5399/2020.
De 15 de setembro de 2020.

Súmula: "Destitui membro do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.263/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído como membro do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Fazenda Rio Grande o **Sr. Marcelo Pszybylski**, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5400/2020.
De 16 de setembro de 2020.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 19.487/2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas ou frações de imóveis para abertura/alargamento de via pública, conforme abaixo especificado:

§ 1º Fração de Área de 408,00 metros quadrados, referente ao imóvel de matrícula imobiliária n. 59.659 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de propriedade de José Maria Leal e Josefina Bonato Leal, com a seguinte descrição:

I - Área de terreno de formato irregular, fazendo testada para a Rodovia BR-116, esquina com a Rua Ceará, com características e confrontações conforme segue: Do ponto A, confrontando com a Rodovia BR-116, mede no rumo SO 4°41'31"NE a testada de 3,83m até o ponto 1, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 100,00m confrontando com a Rua Ceará até o ponto 2, deste segue com o rumo SO 4°41'31"NE e distância de 27,40m confrontando com a Avenida São Paulo até o ponto 3, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 3,00m confrontando com o Barracão 02 até o ponto B, deste segue com o rumo SO 4°42'02"NE e distância de 24,50m confrontando com Área remanescente do Barracão 01 até o ponto C, deste segue com o rumo NO 85°37'32"SE e distância de 96,96m confrontando com Área remanescente do Barracão 01 até o ponto 1. Fechando o perímetro e perfazendo a Área Total de 408,00m².

§ 2º Fração de Área de 55,20 metros quadrados, referente ao imóvel de matrícula imobiliária n. 59.660 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de propriedade de José Maria Leal e Josefina Bonato Leal, com a seguinte descrição:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Área de terreno de formato retangular, fazendo testada para a Avenida São Paulo, distante 27,40m da esquina com a Rua Ceará, com características e confrontações conforme segue:

Do ponto 2, confrontando com a Avenida São Paulo segue com o rumo SO 4°41'31"NE e distância de 18,40m até o ponto 3, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 3,00m confrontando com o Barracão 03 até o ponto A, deste segue com o rumo SO 4°42'02"NE e distância de 18,40m confrontando com Área remanescente do Barracão 02 até o ponto B, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 3,00m confrontando com o Barracão 01 até o ponto 2. Fechando o perímetro e perfazendo a Área Total de 55,20m².

§ 3º Fração de Área de 55,20 metros quadrados, referente ao imóvel de matrícula imobiliária n. 59.661 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de propriedade de José Maria Leal e Josefina Bonato Leal, com a seguinte descrição:

I - Área de terreno de formato retangular, fazendo testada para a Avenida São Paulo, distante 45,80m da esquina com a Rua Ceará, com características e confrontações conforme segue:

Do ponto 2, confrontando com a Avenida São Paulo segue com o rumo SO 4°41'31"NE e distância de 18,40m até o ponto 3, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 3,00m confrontando com o Barracão 04 até o ponto A, deste segue com o rumo SO 4°42'02"NE e distância de 18,40m confrontando com Área remanescente do Barracão 03 até o ponto B, deste segue com o rumo NO 85°04'30"SE e distância de 3,00m confrontando com o Barracão 02 até o ponto 2. Fechando o perímetro e perfazendo a Área Total de 55,20m².

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a abertura/alargamento de via pública, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5401/2020.
De 17 de setembro de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativos eletrônicos n. 35.923/2020 e 35.920/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Josiane dos Santos Kwiatkowski**, matrículas n. 349.535 e 350.688, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Carolina Alferes Chueire**, RG n.º 7.325.392-6 e inscrita no CPF/MF n.º 033.758.789-23, a partir de 1º de setembro de 2020

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput deverá desenvolver a identidade institucional da SMASH; Assessorar o Secretário no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto às estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento institucional; Indicar e instruir os servidores para a participação em comissões especiais e conselhos municipais; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Assistência Social, promovendo trocas de experiências, vivências e aprendizado, as diretorias de área, coordenações, assessores e equipes de referência; Propor e auxiliar na elaboração de leis municipais, referentes aos benefícios socioassistenciais previstos na Política de Assistência Social, bem como na elaboração de regimentos/leis que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política; Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Direcionar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, garantindo a participação de todos os trabalhadores desta política; Orientar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, para que esteja em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Propor e direcionar as diretorias de áreas na realização de ações para o fortalecimento de vínculos nas relações entre as diversas unidades da SMAS, Rede Socioassistencial e Rede Intersetorial; Assessorar as Diretorias de Área das Proteções Sociais Básica e Especial, quanto as diretrizes nacionais da Política de Assistência Social para a execução dos serviços, visando o cumprimento da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Orientar o (s) Diretor (es) de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 2



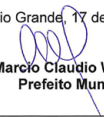
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Área quanto a implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Direcionar e coordenar processos de planejamento estratégico nas áreas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Gestão do SUAS, para o cumprimento das Funções da Política de Assistência Social descritas no artigo 1º na Norma Operacional Básica do SUAS; Garantir e dar diretrizes a Diretoria de Área da Gestão do SUAS para o efetivo funcionamento das divisões de Administração e Finanças, Vigilância Socioassistencial e Políticas Transversais, dando assim suporte para que as Proteções Sociais, Básica e Especial realizem seu trabalho com qualidade e cumpram as orientações Nacionais; Assegurar a celebração de convênios e contratos de cooperação técnico-financeira com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não-governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; Orientar e dar diretrizes para a implantação da realização de Prestação de Contas sistemática, quanto a execução física/financeira desta Política;

- Elaborar e acompanhar em conjunto com a diretoria de Área da Gestão do SUAS e sua equipe as propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Propiciar suporte para o efetivo funcionamento dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; Garantir e dar suporte para a realização das Conferências Municipais dos Conselhos vinculados a esta secretaria, em especial as Conferências de Assistência Social; Implementar / Subsidiar / apoiar as ações de Educação Permanente voltada para a humanização do atendimento e dos serviços técnicos em todos os setores da SMAS, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social; Orientar para o cumprimento das Normativas Operacionais de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social, NOB/RH - SUAS, bem como para as orientações técnicas para o funcionamento e estrutura dos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especial; Garantir que os planejamentos para a execução da Política de Assistência Social esteja pautado em diagnósticos, dando suporte e diretrizes a Vigilância Socioassistencial para a realização deste trabalho; Acompanhar, dar suporte e diretrizes para a execução dos programas, federais e estaduais, executados pela equipe da Secretaria de Assistência Social; Propor e pesquisar sistemas de informações de dados que auxiliem no trabalho realizado pela equipe técnica, subsidiando e dando credibilidade aos relatórios da Gestão; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2020.
De 15 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n. 36.233/2019; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, nos termos do artigo 144, inciso II, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor: **Nazarino Garcia de Souza**, ocupante do cargo de orientador educacional que ocupa sob a matrícula de número 175.601, por configuração da infração de abandono de cargo prevista no artigo 150 da mesma Lei, em razão de haver ausentado-se intencionalmente do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 29 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 02/2020.
De 14 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Estabelece os procedimentos para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O PROCURADOR-GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em razão da necessidade de disposições especiais sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município, a par das normas gerais expedidas acerca do regime de teletrabalho extraordinário:

RESOLVE

Art. 1º A partir de 14 de setembro de 2020 serão reabertas as instalações da Procuradoria Geral do Município, com a retomada gradual das atividades presenciais a serem desempenhadas por Procuradores do Município, servidores e estagiários que atuam nas dependências da Procuradoria, que estejam habilitados ao retorno.

Art. 2º A retomada gradual das atividades presenciais será realizada em fases sucessivas, sendo estas definidas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º A primeira fase para a retomada gradual das atividades presenciais será realizada em regime de escala, sendo esta definida pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Os Procuradores do Município, servidores e estagiários não escalados no dia para trabalho presencial nas dependências da Procuradoria, deverão desempenhar naquele dia suas atividades de forma remota, ou seja, teletrabalho.

Art. 5º Fica restabelecido o atendimento presencial ao público nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Fica mantido o atendimento ao público prestado via telefone pelos números 3627-8504 ou 99134-7933.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.


Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 45.402
Matrícula nº. 354.837

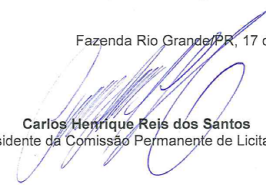


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020
PROTOCOLO 27235/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 08/2020 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados e Atacados, para fornecimento de alimentos a preços populares utilizando tabela de preços disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande aos usuários cadastrados no Programa "Família Fazendense". Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Setembro de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 42/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Vias Públicas e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", por interesse público, a pedido da secretária. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 741/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, vencedora do item 96, resultando no valor total de R\$ 325.987,50 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **DECIO DRUCKOWSKI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens 19, 28, 51, 54, 61 e 103, resultando no valor total de R\$ 145.445,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 02, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 38, 40, 41, 49, 50, 52, 57, 58, 69, 77, 78 e 82, resultando no valor total de R\$ 375.825,63 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos); **LUIS CESAR REIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, vencedora dos itens 15, 34, 35, 68, 76, 95, 107 e 109, resultando no valor total de R\$ 358.426,58 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 30, 32, 39, 59 e 67, resultando no valor total de R\$ 131.897,30 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos); **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora do item 63, resultando no valor total de R\$ 25.246,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais); **NAMIARE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.628/0001-01, vencedora dos itens 01 e 04, resultando no valor total de R\$ 78.475,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.256/0001-68, vencedora dos itens 03, 26, 27, 36 e 101, resultando no valor total de R\$ 193.464,40 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens 55, 56, 91, 92 e 93, resultando no valor total de R\$ 111.085,00 (cento e onze mil e oitenta e cinco reais); **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens 06, 07, 08, 22, 24, 25, 29, 53, 98, 99 e 100, resultando no valor total de R\$ 395.881,50 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.011/0001-06, vencedora do item 31, resultando no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.951/0001-30, vencedora dos itens 46, 47, 70 e 105, resultando no valor total de R\$ 96.129,46 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); **FRANO INDUSTRIA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.238/0001-50, vencedora dos itens 05, 43, 66, 94 e 104, resultando no valor total de R\$ 197.638,60 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07, vencedora dos itens 10, 18, 20, 33, 45, 48, 60, 62, 71, 73, 74, 75, 79, 80,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



81, 83, 84, 90, 97, 108, 110 e 111, resultando no valor total de R\$ 549.933,55 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora do item 23, resultando no valor total de R\$ 54.999,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); e **GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.614.761/0001-12, vencedora dos itens 37, 42, 44, 85 e 86, resultando no valor total de R\$ 87.776,50 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Os itens 64, 72, 102 e 106 resultaram fracassados. Os itens 65, 87, 88 e 89 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020
PROTOCOLO 17440/2020
Processo Administrativo nº. 209/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: 18/09/2020 www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de setembro de 2020

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

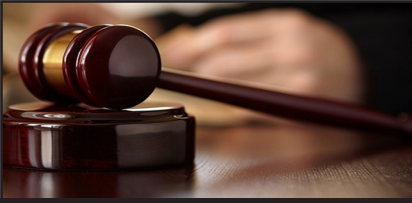


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Gestão em Saúde – Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-10, a fim de assistir as Unidades Básicas de Saúde: Gralha Azul e Hortência", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, vencedora dos itens 29, 31 e 40, resultando no valor total de R\$ 1.832,08 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos); **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 33, 36, 37 e 39, resultando no valor total de R\$ 16.520,19 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos); **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora dos itens 03, 04 e 05, resultando no valor total de R\$ 7.867,88 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora dos itens 14, 15, 19, 26, 30 e 34, resultando no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens 06 e 08, resultando no valor total de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais); **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.213/0001-06, vencedora dos itens 11 e 12, resultando no valor total de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais); **CIRURGICA PARMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.534/0001-29, vencedora dos itens 13, 20, 24 e 38, resultando no valor total de R\$ 3.509,98 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos); **WMJ LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.288/0001-09, vencedora do item 01, resultando no valor total de R\$ 1.409,94 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos); **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32, vencedora dos itens 09, 10, 23, 27 e 28, resultando no valor total de R\$ 6.739,00 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 07, resultando no valor total de R\$ 1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais); **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 17, resultando no valor total de R\$ 1.754,55 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora do item 02, resultando no valor total de R\$ 4.663,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais). Os itens 16, 18, 21, 22 e 25 resultaram desertos. Os itens 32 e 35 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 729/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		253.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 33493/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador de Serviço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: LJ Conin Incorporadora Imobiliária Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Níger, nº 200 (unidade 01) e Rua Níger, nº 194 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Proximidades: Rua Nambira Lote: 28 Quadra: 2 Planta: Jardim Santarém I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Revestimento Primário	Topografia: Em nível
Área total (m²): 360,00	Fronte Rua Níger (m): 12,00	Fronte (m): 6,00
LD divide Lote 27 (m): 30,00 LE divide Lote 29 (m): 30,00 Fundos de Lote 25 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 212,47 VU Máximo: 249,97 Valor (Sublote 01): 44.994,60 Valor (Sublote 02): 44.994,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.799,78 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)		
Valor SL01 R\$ 899,89 (Oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)		
Valor SL02 R\$ 899,89 (Oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 996 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 167/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 18/01/2019, conforme protocolo 10.902/2019;		
• Inscrição Imobiliária 014.012.0410.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		254.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 32264/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador de Serviço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: LJ Conin Incorporadora Imobiliária Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Níger, nº 176 (unidade 01) e Rua Níger, nº 170 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Proximidades: Rua Nambira Lote: 26 Quadra: 2 Planta: Jardim Santarém I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Revestimento Primário	Topografia: Em nível
Área total (m²): 360,00	Fronte Rua Níger (m): 12,00	Fronte (m): 6,00
LD divide Lote 24 (m): 30,00 LE divide Lote 27 (m): 30,00 Fundos de Lote 25 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 212,47 VU Máximo: 249,97 Valor (Sublote 01): 44.994,60 Valor (Sublote 02): 44.994,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.799,78 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)		
Valor SL01 R\$ 899,89 (Oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)		
Valor SL02 R\$ 899,89 (Oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 994 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 168/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 18/01/2019, conforme protocolo 10.904/2019;		
• Inscrição Imobiliária 014.012.0386.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		253.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 33493/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		254.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 32264/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		255.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		32698/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: USC Fernandes Incorporações e Construções Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Eslovênia, nº1538 "Condomínio Residencial Eslovênia LT04QD03 unidade 01" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades Travessa Iraque Lote: 04 Quadra: 03 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 01):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em Nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente Rua Eslovênia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 02 (m): 20,00 LE divisa Lote 03 (m): 20,00 Fundos divisa Bosque (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 46.516,00 Valor (unidade 01): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.576,69 Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.648 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 529/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 21/07/2020, conforme protocolo 26.189/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.015.0146.001.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		256.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		32703/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: USC Fernandes Incorporações e Construções Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Eslovênia, nº1532 "Condomínio Residencial Eslovênia LT04QD03 unidade 02" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades Travessa Iraque Lote: 04 Quadra: 03 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 01):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em Nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 120,00 Frente Rua Eslovênia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 03 (m): 20,00 LE divisa unidade 01 (m): 20,00 Fundos divisa Bosque (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 46.516,00 Valor (unidade 01): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.576,69 Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.649 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 529/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 21/07/2020, conforme protocolo 26.187/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.015.0146.002.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		255.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		32698/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		256.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		32703/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		257.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 31473/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: OLG Empreendimentos Imobiliários EIRELI ME		
Endereço do Imóvel: Avenida Holanda, nº 575 (unidade 01) e Avenida Holanda, nº 581 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Estados Unidos e Travessa Indonésia Lote: 05 Quadra: 46 Planta: Vila Mari		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Av. Holanda (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 07 (m): 30,00 LE divide Lotes 01 e 02 (m): 30,00 Fundos div Lote 06 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 391,14 VU Médio: 460,17 VU Máximo: 529,20		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 82.830,60		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 82.830,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.313,22 Três mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos		
Valor SLO1 R\$ 1.656,61 Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos		
Valor SLO2 R\$ 1.656,61 Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.639 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 375/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 24/04/2020, conforme protocolo 18.977/2020;		
• Inscrição Imobiliária 012.038.0322.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		258.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30288/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: João Carlos Tangelaica		
Endereço do Imóvel: Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 713 (unidade 01) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades da Rua São Dionísio Lote: 48 Quadra: 06 Planta: Jardim Santo Agostinho		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Av. N. Sra. da Conceição (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 47 (m): 30,00 LE divide Lotes 49 (m): 30,00 Fundos div Lote 57 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 270,43 VU Médio: 318,15 VU Máximo: 365,87		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 57.267,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 57.267,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.290,68 Dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos		
Valor SLO1 R\$ 1.145,34 Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos		
Valor SLO2 R\$ 1.145,34 Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 456 (Loteamento) Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 573/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula Loteamento Jardim Santo Agostinho, datada de 03/08/2015, conforme protocolo 16.429/2017;		
• Medidas e confrontações conforme cópia escritura de Compra e Venda anexa ao protocolo (por não constar matrícula L48 Q06);		
• Inscrição Imobiliária 030.014.0264.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

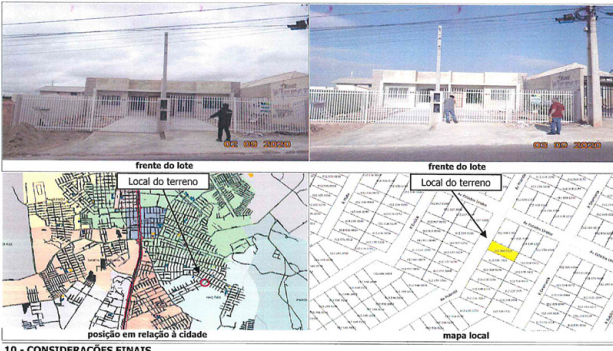
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		257.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 31473/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

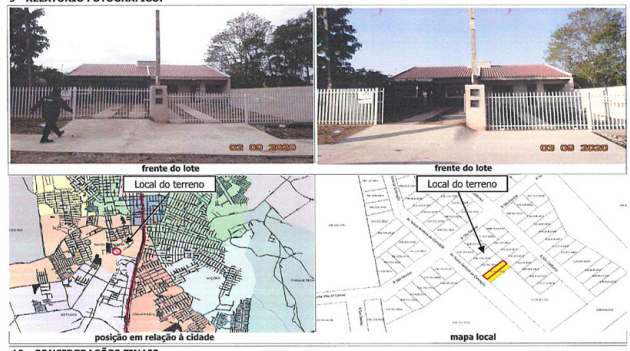
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		258.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30288/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº220/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		259.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32933/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: BRT Incorporadora Imobiliária Ltda e Outra.		
Endereço do Imóvel: Rua Ipiranga nº 325 (4 apartamentos) Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tapajós e Rua São Francisco Lote: 18 Quadra: 20 Planta: Santa Fé		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 360,00 Frente Rua Ipiranga (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 16 (m): 30,00 LE divide Lote 20 (m): 30,00 Fundos div L17(m): 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²): Valores da Fração de Terreno (m²):		
Apartamento 01 (fração de terreno): 97,69 VU Mínimo: 330,56 Valor (fração ap 01): 37.988,72		
Apartamento 02 (fração de terreno): 82,32 VU Médio: 388,89 Valor (fração ap 02): 37.988,72		
Apartamento 03 (fração de terreno): 82,32 VU Máximo: 447,22 Valor (fração ap 03): 32.011,48		
Apartamento 04 (fração de terreno): 82,32 VU Máximo: 447,22 Valor (fração ap 04): 32.011,48		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 5.600,02 Cinco mil e seiscentos reais e dois centavos		
Valor ap01 R\$: 1.519,55 Hum mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos		
Valor ap02 R\$: 1.519,55 Hum mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos		
Valor ap03 R\$: 1.280,46 Hum mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos		
Valor ap04 R\$: 1.280,46 Hum mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 2.828 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 327/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 17/03/2020, conforme protocolo 18.980/2020;		
• Inscrição Imobiliária 052.040.0110.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		259.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32933/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		260.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32269/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casa Inova Incorporadora EIRELI		
Endereço do Imóvel: Rua Argélia nº 131 (unidade 01) e Rua Argélia nº 137 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida das Américas e Rua Espanha Lote: 01 Quadra: C Planta: Vila Andrade		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 392,60 Frente Rua Argélia (m): 14,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 02 (m): 28,00 LE divide Lote 05 (m): 28,00 Fundos div Pto. A. C. Ono (m): 14,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²): Valores da Fração de Terreno (R\$):		
Sublote 01 (fração de terreno): 196,00 VU Mínimo: 796,79 Valor (Sublote 01): 183.736,40		
Sublote 02 (fração de terreno): 196,60 VU Médio: 937,40 Valor (Sublote 02): 183.736,40		
Sublote 03 (fração de terreno): 196,60 VU Máximo: 1078,01 Valor (Sublote 03): 183.736,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 7.349,22 Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos		
Valor S/01 R\$: 3.674,61 Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos		
Valor S/02 R\$: 3.674,61 Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.526 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 370/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 30/03/2020, conforme protocolo 16.314/2020;		
• Inscrição Imobiliária 010.014.0158.		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		260.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32269/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02